

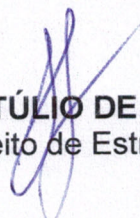


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 104, 09 DE OUTUBRO DE 2023, que “*Dispõe sobre denominação de Ruas localizadas no bairro Planalto III, no Município de Estreito, e dá outras providências.*”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a **LEI Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).**

  
**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito de Estreito/MA

Recebido em:  
09/11/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE  
**ESTREITO**  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

## LEI Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Ruas localizadas no bairro Planalto III, no Município de Estreito, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua E", via que inicia na Av. Santos Dumont e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua Minas Gerais**.

**Art. 2º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua I", via que inicia na rua Difusora e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua 15 de Novembro**.

**Art. 3º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua A", via que inicia na rua Minas Gerais e termina na Rua São Luís, loteamento Planalto 4, passa a denominar-se **Rua Difusora**.

**Art. 4º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua O", via que inicia na rua Difusora e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua 12 de Maio**.

**Art. 5º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua U", via que inicia na rua Difusora e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua Tiradentes**.

**Art. 6º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua B", via que inicia na rua Petrolina Rodrigues (nas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO



casas populares) e termina no Morro que divide o planalto 3 e 4, passa a denominar-se **Rua 13 de Maio**.

**Art. 7º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua C", via que inicia na rua 12 de Maio e termina no Morro que divide o planalto 3 e 4, passa a denominar-se **Rua do Pé do Morro**.

**Art. 8º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua D", via que inicia na rua Tiradentes e termina no Morro que divide o planalto 3 e 4, passa a denominar-se **Rua do Pé do Morro 2**.


**Art. 9º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção da placa de nomenclatura.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo Municipal compelido a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Correios, Equatorial Energia, SAAE, Ministério Público, Fórum de Justiça, Polícia Militar em Estreito, Polícia Civil, Guarda Municipal e de Trânsito, Secretários Municipais, autoridades religiosas, Associação Comercial de Estreito e Associações Comunitárias, dentre outros que entender necessário.

**Art. 11.** As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 12.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 09 de outubro de 2023.

  
**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Av. Chico Brito, nº 902, Centro - CEP: 65975-000  
CNPJ (MF): 07.070.873/0001-10  
E-mail: gabinete@estreito.ma.gov.br

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 7ac4787b256eeaebe08df880a202a481

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.127/2023. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Senhora IRACI BUENO DA SILVA. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.127/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. **VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 14.243.0122.2182 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA Natureza: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Fonte: 00 - Recursos Próprios.** SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito/MA Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA** e a Sra. IRACI BUENO DA SILVA. Assinatura do contrato 18 de outubro de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: a0202232601cc86f261ae06252cedaa1

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.127/2023-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 048/2023-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Assistência Social, Srª AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e IRACI BUENO DA SILVA, brasileira, professora, inscrito no CPF nº 475.171.583-68. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezito mil reais), que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 14.243.0122.2182 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA Natureza: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 17 de Outubro de 2023.

**AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 001/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: ab879f62b731beff655b5a22afc31187

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022-CPL. A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos

seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **FAVORECIDA:** IRACI BUENO DA SILVA, brasileira, professora, inscrito no CPF nº 475.171.583-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.127/2023-PME; VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 12 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 14.243.0122.2182 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA Natureza: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Fonte: 00 - Recursos Próprios. 17 de Outubro de 2023.

**AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 001/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 4905b89767be1d59f7bb18b085f31d3f

## LEI Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

### LEI Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre denominação de Ruas localizadas no bairro Planalto III, no Município de Estreito, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua E", via que inicia na Av. Santos Dumont e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua Minas Gerais**.

**Art. 2º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua I", via que inicia na rua Difusora e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua 15 de Novembro**.

**Art. 3º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua A", via que inicia na rua Minas Gerais e termina na Rua São Luís, loteamento Planalto 4, passa a denominar-se **Rua Difusora**.

**Art. 4º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua O", via que inicia na rua Difusora e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua 12 de Maio**.

**Art. 5º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua U", via que inicia na rua Difusora e termina no Morro dos macacos, passa a denominar-se **Rua Tiradentes**.

**Art. 6º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua B", via que inicia na rua Petrolina Rodrigues (nas casas populares) e termina no Morro que divide o planalto 3 e 4, passa a denominar-se **Rua 13 de Maio**.

**Art. 7º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua C", via que inicia na rua 12 de Maio e termina no Morro que divide o planalto 3 e 4, passa a denominar-se **Rua do Pé do Morro**.

**Art. 8º** A partir da vigência desta Lei, a rua do loteamento Planalto III, que atualmente é conhecida como "Rua D", via que inicia na rua Tiradentes e termina no Morro que divide o planalto 3 e 4, passa a denominar-se **Rua do Pé do Morro 2**.

**Art. 9º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção da placa de nomenclatura.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo Municipal compelido a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Correios, Equatorial Energia, SAAE, Ministério Público, Fórum de Justiça, Polícia Militar em Estreito, Polícia Civil, Guarda Municipal e de Trânsito, Secretários Municipais, autoridades religiosas, Associação Comercial de Estreito e Associações Comunitárias, dentre outros que entender necessário.

**Art. 11.** As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 12.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 09 de outubro de 2023.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: bffe3658b4a906bf69dd06e3727d5371

#### TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 104

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 104, 09 DE OUTUBRO DE 2023, que "**Dispõe sobre denominação de Ruas localizadas no bairro Planalto III, no Município de Estreito, e dá outras providências.**"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a **LEI Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).**

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 441d63c9cfd9dcd45905147d7de81b69

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. Extrato de Contrato nº 141/2023, entre o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, e a empresa: I DE

S CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03. OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo de contrato para o fornecimento de um aparelho smartphone celular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura 31/10/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal. I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, localizada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão-MA, , doravante de denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Issac de Sousa Cardoso, inscrito(a) no CPF nº 728.233.561-34 e RG 114211399-7 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 7c203aba43cd02df9548dc309a497b2b

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, que tem como objeto **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de um aparelho smartphone celular para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 24, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

**I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME inscrita no CNPJ: 08.612.410/0001-03**  
**Localizada na rua Alfredo de Assis, 48 - Centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000**

**Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**

Feira Nova do Maranhão - MA, 30 de outubro de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO  
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: a6d2d5c9805f0a6be04e565902e8b899

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

##### DECRETO Nº 058/2023

**DECRETO n.º 058/2023**, 31 de outubro de 2023

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,